



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

Os Vereadores que este subscreve, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 98, § 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência propor a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 18, DE 15 DE JULHO 2021, que “*Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Quitandinha – REFIQ e dá outras providências*”, que passa a constar a seguinte redação:

Art. 2º (...)

§1º A adesão ao REFIQ poderá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tem a presente emenda modificativa o objetivo de ampliar o prazo de adesão ao REFIQ, visando assim ajudar o contribuinte a quitar suas dívidas com o fisco municipal, melhorando também os cofres públicos, que mesmo parcelado, voltará a receber os créditos a que tem direito.

Desta forma, se o contribuinte parcelar suas dívidas, ele poderá voltar a comprar no mercado, e assim ampliará a receita com tributos, da mesma forma que o Município voltando a receber os créditos a que tem direito, poderá fazer investimentos na saúde, educação e até mesmo com obras públicas.

Assim, pelas razões expostas acima, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação da presente emenda modificativa.

Quitandinha, 20 de julho de 2021.

Vereadores

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE

AMILTON GODK FILHO

CARLOS EDMILSON DE MOURA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

HÉLIO FIGURA

JOÃO ACIR ALVES DOS SANTOS

JOSÉ VOSNIAKI RIBEIRO

MARCOS HÉLIO DE DEUS LEAL

MARCOS RIBAS DE LIMA

PAULO DOS ANJOS PEREIRA